



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano IV - Nº 413 12 de julho de 2017 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Câmara Municipal

ATO Nº 022/2017

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor JOÃO PAULO DE ASSIS, Tecnólogo de Gestão Pública, lotado no setor de Licitação, cedido pelo Poder Executivo conforme Ofício nº. 222/2017 – Gabinete do Executivo, para exercer a função de Pregoeiro no Processo Administrativo nº 019/2017, Pregão Presencial nº 01/2017 da Câmara Municipal.

Art. 2º Nomear como Equipe de Apoio ao Pregoeiro os membros da Comissão Permanente de Licitação designados pelo Ato nº 013 de 25 de Janeiro de 2017.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 11 de Julho de 2017.

Roberval dos Santos

Presidente

Kleber de Moraes Machado

1º Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ/PR PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 001/2017-CMI

DIA 27/07/2017 ÀS 09h00min Torna-se público que se encontra aberta nesta Câmara Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para registro de preço, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, com tratamento exclusivo para Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, objetivando a aquisição parcelada de materiais de copa e cozinha. O Edital completo estará disponível na sede da Câmara bem como no seu site www.cmibipora.pr.gov.br. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@cmibipora.pr.gov.br ou contato pelo número 43 3258-8456, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Ibiporã, 12 de julho de 2017.

ILSEU ZAPELINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 012/2017

ROBERVAL DOS SANTOS - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e pela Lei Municipal nº 2236/2008, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **ARTUR SEBASTIÃO GOMES FERNANDES** – Contador do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 073-1, as férias regulamentares correspondentes ao exercício de 2.016 – 2.017, no período de 04 a 18 de agosto de 2017, na forma do art. 142, §4º, da Lei Municipal nº 2236/2008.

Art. 2º O segundo período de 15 (quinze) dias será concedido conforme requerimento posterior, a ser realizado na forma do art. 142, §6º e §8º, da Lei Municipal nº 2236/2008.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 07 de julho de 2017.

Roberval dos Santos
Presidente

Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2017 AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 – PMI**, Processo Administrativo nº 088/2017 - ref. à prestação de serviços de convivência e fortalecimento para adultos de 30 a 59 anos (Vila Rosana, Vila Rosa de Ouro e outros), para adultos de 30 a 59 anos (Jardim Santa Paula e Outros) para adolescentes de 14 a 17 anos, para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos, serviços de proteção social especial para pessoas com deficiência auditiva e suas famílias, deficiência visual e suas famílias. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-0397. Ibiporã, 05 de julho de 2017.

João Toledo Coloniezi.
Prefeito Municipal.



Gestão de Pessoas

DECRETO N.º304, DE 12 DE JULHO DE 2017

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)**, junto ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

O **Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6.º da Lei 2.866 de 27 de Dezembro de 2016,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do Orçamento do **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)**, destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas:

01.000	SAMAE	
01.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.122.0016.1.115	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA ADM.	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações/Conta 10	R\$ 5.000,00
01.002	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	
17.512.0016.1.116	AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS	
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo/Conta 380	R\$ 2.500,00
Fonte Rec. – 076	Recursos Livres SAMAE	

TOTAL DA FONTE - 076 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 7.500,00
---	---------------------

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o **SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, autorizado a utilizar-se do proveniente da anulação amparada pelo inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a ser efetuada na seguinte dotação orçamentária abaixo.

01.000	SAMAE	
01.002	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	
17.512.0016.1.117	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo/Conta 350	R\$ 7.500,00
Fonte Rec. – 076	Recursos Livres SAMAE	

TOTAL DA FONTE - 076 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 7.500,00
---	---------------------

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã – Pr., 12 de Julho de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

ALBERTO BACCARIM
Diretor Presidente do SAMAE



REFIS 2017

ATENÇÃO, CONTRIBUINTE!
Prazo do REFIS encerra dia 31 de julho.
Aproveite o desconto de 80% de multa e juros para pagamento à vista.
Procure o Departamento de Tributação.

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Kauany Araujo Serdeira
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais